



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PARECER  
PROTOCOLO Nº 145/2020  
DATA: 9/3/2020

## COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

### Projeto de Lei nº 5452

**Assunto:** Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.290, de 29 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

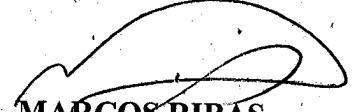
**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

#### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5452, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.290, de 29 de dezembro de 2016 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 27/2020, tendo em vista que que o município de Palmeira integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais desde a autorização dada pela Lei, ora objeto de alteração, contudo contemporaneamente se constatou a necessidade de adequação do texto, a fim de conferir maior clareza e segurança jurídica dos atos praticados em decorrência da referida lei. Portanto com a presente propositura o Executivo pretende corrigir as distorções e omissões da Lei que autoriza o ingresso ao consórcio Intermunicipal de saúde dos Campos Gerais, além de adequar os valores de repasse que atualmente se demonstram insuficientes às demandas locais.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

  
MARCOS RIBAS  
Relator

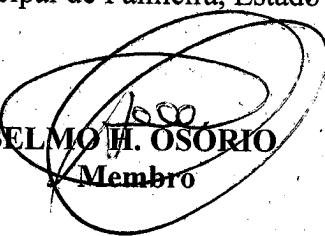
#### PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5452, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de março de 2020.

  
DENIS SANSON  
Membro

  
ANSELMO H. OSÓRIO  
Membro